



***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Controle Interno

***RELATÓRIO***  
***MENSAL DE***  
***CONTROLE***  
***INTERNO***

Julho de 2025



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **INTRODUÇÃO**

Nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 46 e 50 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e aos Art. 3º e 5º da Resolução nº 55/2007, de 09 de novembro de 2007, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Coordenadora/Auditora de Controle Interno (SCI) da **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – CMSTI**, apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de JULHO DE 2025.

Apresentamos a seguir, levantamentos e verificações que foram desenvolvidas no período:

## **I – GESTÃO DE PESSOAL**

Total Geral de Servidores e Vereadores: 19 (dezenove);

Número de Servidores Efetivos: 05 (cinco);

Número de Servidores comissionados: 5 (cinco);

Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 05 (cinco);

Total de Vereadores: 09 (nove).

### **1 – Fechou a Folha de Pagamento no mês de julho de 2025:**

<b>Trabalhando</b>	<b>Licenças e Afastamentos</b>	<b>Exonerados</b>	<b>Admitidos</b>	<b>Férias</b>	<b>Auxílio doença/ Atestado Médico/Ou tros</b>
18	00	00	00	01	00

- **PORTARIA Nº 38/2025**, de 21 de julho de 2025, concede férias a Senhora **LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA**, Assistente Administrativo, no período de **24 de julho a 14 de agosto de 2025**.

### **2 – Despesas Liquidadas:**

<b>Vencimentos</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>IR na Fonte</b>	<b>Data de Pagto.</b>
R\$ 194.742,88	R\$ 19.511,08	R\$ 18.977,06	31/07/2025

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras;
- A Câmara Municipal não possui cronograma de férias;



## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

- A Câmara Municipal não possui servidores cedidos a outros órgãos e nem servidores cedidos por outros órgãos.

### **3 – Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – § 1º, do Art. 29-A (70% gastos com folha de pagamento):**

<b>Repasse Duodécimo</b>	<b>70%</b>	<b>Subsídios e Vencimentos de Servidores</b>	<b>Percentual</b>
R\$ 561.002,11	R\$ 392.701,47	R\$ 194.742,88	<b>34,71%</b>

**Observações:** O montante gasto com a folha de pagamento no mês de JULHO está dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional Nº 25/2000.

### **4– Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000 – alínea a, Inciso III, do Art. 20 – (6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver);**

<b>Mês</b>	<b>Receita C. Liq.</b>	<b>Despesas Liq.</b>	<b>Perc. RCL</b>
JULHO DE 2025	R\$ 15.463.069,48	R\$ 214.253,96	<b>1,39%</b>

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido, considerando ainda o histórico anterior verifica-se que este limite nunca foi ultrapassado pela Câmara Municipal.

### **5– Atendimento ao disposto na alínea b, Inciso VI, do Artigo 29, da CF/1988. (em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais)**

2025

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSÍDIO DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 33.448,48
LIMITE	R\$ 10.034,54
SUBSÍDIO ATUAL	R\$ 7.775,23
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>23,25%</b>

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido.

### **6– Atendimento ao disposto no Inciso VII, do Artigo 29, da CF/1988. (O total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.)**



# *Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu*

ESTADO DO PARANÁ

**2025**

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita Município Mês JULHO DE 2025	R\$ 15.463.069,48
Total folha Vereadores JULHO DE 2025	R\$ 80.268,69
Limite	R\$ 773.153,47
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>0,52%</b>

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido

## **7 – SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal**

Observações: A folha referente a Verbas Gerais foi entregue no dia 30 DE JULHO DE 2025.

## **II – DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

Descrição	Modalidade	Processo	Valor	Empresa
Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, material elétrico e eletrônico	Dispensa	11/2025	R\$ 21.582,84	ELISANDRA PEREIRA MOREIRA E CIA LTDA.
Credenciamento instituições financeiras autorizadas pelo BC, visando concessão de empréstimos consignados	Inexigibilidade	12/2025	R\$ 0,01	SICREDI VANGUARDA

- O Mural de Licitações referente ao mês em análise, foi encerrado no dia 30 de julho de 2025.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **III – DA GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

### **A) Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – Inciso I, do Art. 29-A (7% Total da despesa):**

Segundo prevê o art. 29-A da Constituição Federal, nos municípios com até 100.000 habitantes, como é o caso de Santa Terezinha de Itaipu, a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art.153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

**2025**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA EM 2024(média 12 meses)	R\$ 6.732.025,31
LIMITE PERCENTUAL X FAIXA POPULAÇÃO (%)	7%
VALOR TOTAL DESPESAS JULHO DE 2025	R\$ 228.198,53
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>2,85%</b>

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido na Emenda Constitucional Nº 25/2000.

Além disso, os seguintes relatórios dos Anexos da Lei Nº 4.320/64, foram disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no dia 04 DE AGOSTO DE 2025.

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Despesas segundo as Naturezas;
- Programa de Trabalho;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais.

### **B – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Despesa Empenhada	R\$ 239.434,75
Despesa Liquidada	R\$ 228.198,53
Despesa Paga	R\$ 224.671,23

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>PREVISTA</b>	<b>REALIZADA</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 243.048,58	<b>R\$ 214.253,96</b>
Outras Despesas Correntes	R\$ 155.599,40	<b>R\$ 13.944,57</b>





# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **E – CONTROLE DE ADITIVOS**

**Obs.** Não houve movimentação no período.

## **F – EMISSÃO DE CHEQUES**

**Observações:** Não houve movimentação no período/ A Câmara Municipal não trabalha mais com esta modalidade.

**G – SALDO BANCÁRIO NA DATA DE 31/07/2025: R\$ 2.255.719,52**

## **IV – PATRIMÔNIO**

O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador). Foi realizado **levantamento, inventário e baixa dos bens patrimoniais** da Câmara no mês de agosto de 2024, segundo Ata Nº 01/2024, pela Comissão de Patrimônio. Contudo devido ao período das vedações eleitorais, não foi possível realizar a doação de bens à Prefeitura, no mês em referência. As doações foram realizadas no mês de outubro de 2024, tendo como embasamento legal as **Portarias da Presidência Nº 42/2024, de 10 de outubro de 2024 e Nº 43/2024 de 17 de outubro de 2024.**

**Obs.** No mês em referência não houve novas aquisições ou baixas de bens.

## **V – DIVERSOS**

### **A - Gestão de Compras e Almozarifado:**

Conforme relatório encaminhado pela responsável pelo Setor de Almozarifado:

<b>ESTOQUE EM 31.07.2025</b>	<b>ENTRADAS MÊS JULHO</b>	<b>RETIRADAS MÊS JULHO</b>
<b>R\$ 21.350,44</b>	<b>R\$ 900,00</b>	<b>R\$ 1.536,87</b>

**B - Módulos do SIM-AM** (Sistema de Acompanhamento Mensal), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- Tabelas Cadastrais;
- Planejamento e Orçamento;
- Contábil;
- Tesouraria;



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

- Licitações;
- Contratos;
- Controle Interno.

**Obs.** O encaminhamento dos módulos do SIM-AM acima apontados, foi realizado no dia **04 de agosto de 2025**.

## **OUTROS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELO CSCI NO MÊS DE JULHO DE 2025**

- **Memorando Nº 289/2025, de 01 de julho de 2025**, a Assessoria Jurídica e Procuradoria Jurídica, encaminhando Demanda nº 370816, do TCE-PR, sobre Revisão Geral Anual para Secretários Municipais.
- **Memorando Nº 295/2025, de 03 de julho de 2025**, aos setores de Recursos Humanos, Contabilidade e Diretoria Geral, reforçando a necessidade de Entrega de Certificados de Participação em Viagens Oficiais e Cursos por parte dos Servidores e Vereadores desta Casa.
- **Memorando Nº 297/2025**, em 04 de julho de 2025, encaminhando ao Presidente da Câmara, Relatório de Controle Interno referente ao mês de março de 2025.
- **Memorando Nº 308/2025**, de 14 de julho de 2025, encaminhando a Demanda **376592 do TCE-PR**, que trata das redes sociais oficiais mantidas por órgãos públicos, ao Presidente da Câmara, a Diretoria Geral e Assessoria Jurídica.

## **PARECER**

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no exercício de suas atribuições, tem desempenhado papel ativo na orientação dos diversos órgãos e setores desta Casa Legislativa. Tal atuação se dá de forma preventiva, com vistas à promoção de boas práticas administrativas, mediante a troca constante de informações e esclarecimentos voltados à padronização de procedimentos e mitigação de riscos operacionais.

Cumprir destacar que os acompanhamentos mensais realizados pela Controladoria não implicam, necessariamente, na emissão de pareceres, recomendações ou relatórios em todos os processos analisados. Essa diretriz está



## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

prevista no Plano Anual de Trabalho (PAT) do Sistema de Controle Interno, que define o escopo das auditorias com base em análise de riscos previamente elaborada, respeitando os princípios da economicidade e da eficiência na administração pública.

No que tange ao escopo analisado no presente período, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno conclui que as atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal encontram-se em conformidade com as exigências legais, ressalvadas as decisões de natureza discricionária, cuja responsabilidade recai ao gestor público.

Para fins de fechamento do Relatório Mensal de Controle Interno e acompanhamento dos índices legais, destaca-se que a Receita Corrente Líquida (RCL) mensal do Município, imprescindível para esse controle, foi oficialmente repassada à Controladoria pelo setor de Contabilidade do Executivo Municipal no dia 18 de setembro de 2025.

É o parecer.

Santa Terezinha de Itaipu, 03 de outubro de 2025.

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Coordenadora/Auditora do Sistema de Controle Interno